



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 1.180/2005


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, de 02/08/2001, à servidora **JACQUELINE LOPES SEVERINO FERRO**, Analista Judiciário, Classe “A”, padrão 1, ao padrão 4 da mesma Classe, com efeitos financeiros a partir de 31 de março do corrente ano.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2005.


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**
Presidente